MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Novo Paraíso

Portaria nº. 716 Caracaraí-RR, 24 de novembro de 2016.

O Diretor Geral do *Campus* Novo Paraíso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar o afastamento do servidor **MARIA APARECIDA XAVIER SILVA**, **no dia 17 de novembro de 2016**, no qual acompanhou discente em emergência hospitalar ao hopital de Rorainópolis, em Rorainópolis - RR.

Art. 2°. Autorizar o afastamento da servidora **MARIANA LIMA DA SILVA**, **no período de 29/11 a 02/12/2016**, para participar do Seminário Internacional – Migração Transfronteiriças: Fortalecendo a capacidade do Governo Federal para gerenciar novos fluxos migratórios, em Brasília - DF.

Art. 3º. Autorizar o afastamento do servidor **HIPOLITO RIBAS PEREIRA** (TAE/ SIAPE: 2108700), **no dia 24 de novembro de 2016**, para participar da segunda visita técnico-pedagógico em propriedades rurais de discentes do curso técnico subsequente em agropécuária em regime de alternância, em São Luiz – RR..

Art. 4º. Autorizar o afastamento da servidora **ELANE DE SOUSA SANTOS, no dia 24 de novembro de 2016**, para participar da segunda visita técnico-pedagógico em propriedades rurais de discentes do curso técnico subsequente em agropécuária em regime de alternância, em Vila Colina município de Rorainópolis – RR.

Art. 5º. Designar a servidora **KARLA JAQUELINE SARAIVA DOS SANTOS** (TAE/SIAP: 2325626), para em substituição responder pela Coordenação Pedagógica do IFRR/*Campus* Novo Paraíso, **no dia 24 de novembro de 2016**, em virtude do afastamento do titular **ELANE DE SOUSA SANTOS**, que realizará segunda visita técnico-pedagógico em propriedades rurais de discentes do curso técnico subsequente em agropécuária em regime de alternância, em Vila Colina município de Rorainópolis – RR.

Art. 6°. Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 7°. Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do *Campus* Novo Paraíso/IFRR, Caracaraí-RR, 24 de novembro de 2016.

Marconi Bomfim de Santana
Diretor Geral em Exercício do IFRR/*Campus* Novo Paraíso
Portaria nº. 2037/GR de 16 de novembro de 2016.